

06 JUN. 2024



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4974/2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA – RUA JANETE RIBEIRO SCAVAZZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA JANETE RIBEIRO SCAVAZZA**, a via pública conhecida como “servidão”, entre as quadras “M” e “K”, do Loteamento Bairro Ipiranga, tendo início na Avenida Anchieta e seu término à Praça Claudionor Coutinho, no Bairro Ipiranga, neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 04 de junho de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 073/2024: Vereador Izac Queiroz de Jesus

Processo Administrativo Nº. 14.822/2024